



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

03

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Pronto Atendimento Municipal é um local que demanda muita urgência e emergência, necessitamos com urgência da aquisição de itens básicos para sua manutenção e, devido o vencimento da licitação e o novo processo licitatório ainda estar em aberto, precisamos que a compra dos itens relacionados sejam feitas por meio de dispensa emergencial.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	UNID	4
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	50
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	50
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	50
5	ATADURA DE CREPE 20X1,8	PCT	50
6	ATADURA DE CREPE 15X1,8	PCT	50
7	ATADURA DE CREPE 10X1,8	PCT	50

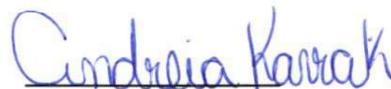


8	ATADURA DE CREPE 12X1,8	PCT	50
9	COMPRESSA DE GAZE C/500	PCT	100
10	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500
11	EQUIPO DUAS VIAS	UNID	500
12	SERINGA DE 10 ML	UNID	500
13	SERINGA DE 3 ML	UNID	500
14	SERINGA DE 5 ML	UNID	500
15	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	UNID	90

Documentos anexos: 03 Orçamentos

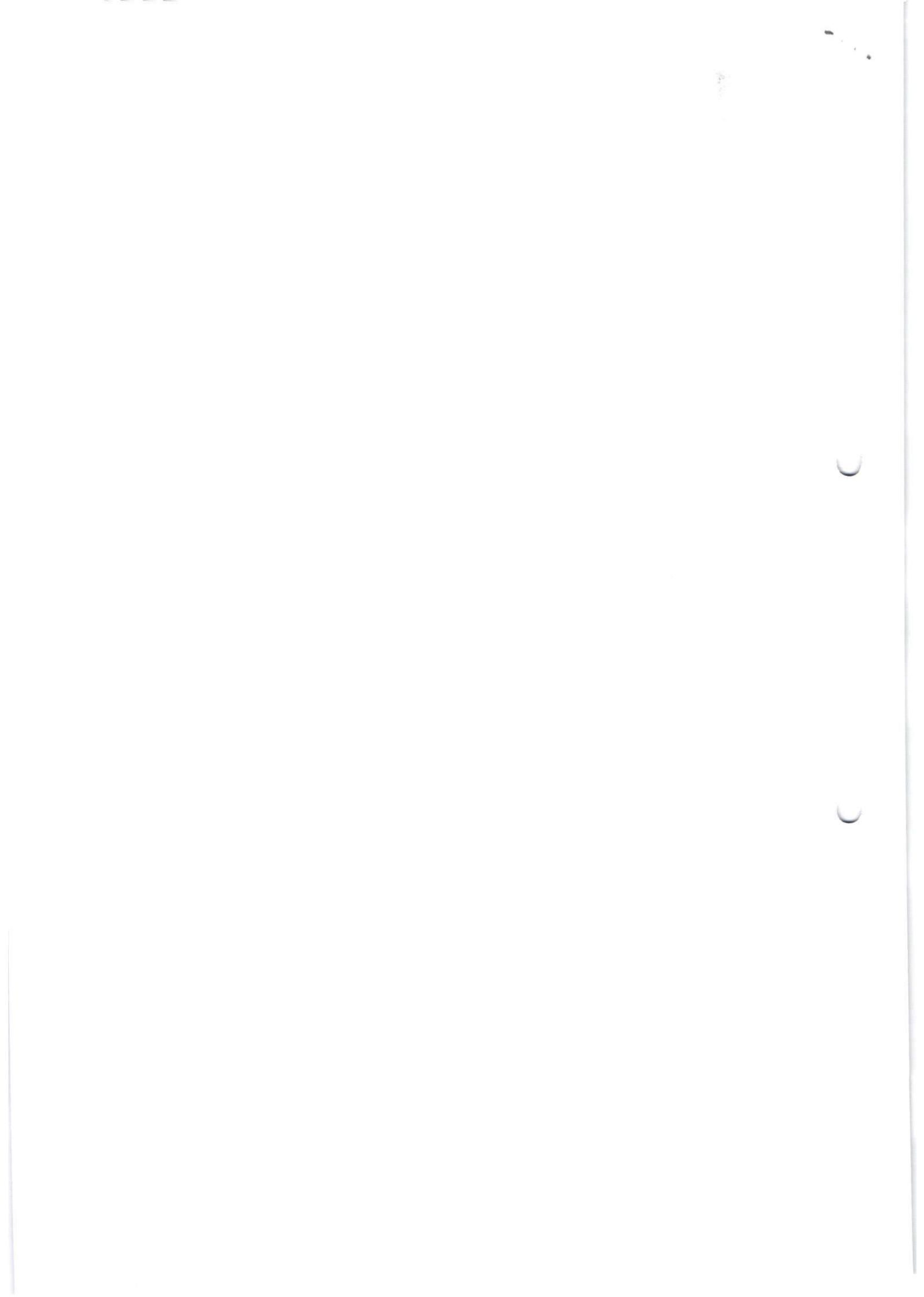
Data: 09/05/2022.

  
Responsável Técnico  
Josias Gonçalves

  
Equipe de Apoio  
Andreia Kaviak

Data: 08/05/2022.

  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs





## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMFERMAGEM  
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESPONSÁVEL: JOSIAS GONÇALVES.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

**OU**

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Pronto Atendimento Municipal é um local que demanda muita urgência e emergência, necessitamos com urgência da aquisição de itens básicos para sua manutenção e, devido o vencimento da licitação e o novo processo licitatório ainda estar em aberto, precisamos que a compra dos itens relacionados sejam feitas por meio de dispensa emergencial.

## **3. DO OBJETO**

Material Hospitalar

## **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Não se Aplica

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Requisição

### **5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Imediato

### **5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Pronto Atendimento Municipal

### **5.4 Da Vigência da Contratação**

30 dias

### **5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Não se Aplica

### **5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta



de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades necessárias foi utilizada a quantidade apurada no planejamento feito pelo setor responsável.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	UNID	4
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	50
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	50
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	50
5	ATADURA DE CREPE 20X1,8	PCT	50
6	ATADURA DE CREPE 15X1,8	PCT	50
7	ATADURA DE CREPE 10X1,8	PCT	50
8	ATADURA DE CREPE 12X1,8	PCT	50
9	COMPRESSA DE GAZE C/500	PCT	100
10	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500
11	EQUIPO DUAS VIAS	UNID	500
12	SERINGA DE 10 ML	UNID	500
13	SERINGA DE 3 ML	UNID	500
14	SERINGA DE 5 ML	UNID	500
15	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	UNID	90

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, Vital Produtos para Saúde, CNPJ 29.178.366/0001-37; Promedic MZZ – Comercio de Produtos para



saúde, CNPJ 24.384.602/0001-58; Prolife – Eco farmas Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 85.477.586/0001-32.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Vital Produtos para Saúde CNPJ 29.178.366/0001-37	Promedic MZZ – Comercio de Produtos para saúde CNPJ 24.384.602/0001-58	Prolife – Eco farmas Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 85.477.586/0001-32	Menor Preço Vital Produtos para Saúde
1	157,68	162,41	163,99	157,68
2	28,00	28,84	29,12	28,00
3	28,00	28,84	29,12	28,00
4	28,00	28,84	29,12	28,00
5	22,45	23,12	23,35	22,45
6	18,15	18,69	18,88	18,15
7	9,90	10,20	10,30	9,90
8	13,30	13,70	13,83	13,30
9	35,00	36,05	36,40	35,00
10	2,40	2,47	2,50	2,40
11	1,55	1,60	1,61	1,55
12	0,68	0,70	0,71	0,68
13	0,39	0,40	0,41	0,39
14	0,45	0,46	0,47	0,45
15	28,37	29,22	29,50	28,37

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Não se Aplica

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se Aplica

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se Aplica.

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há Riscos	Não há risco

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se Aplica

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

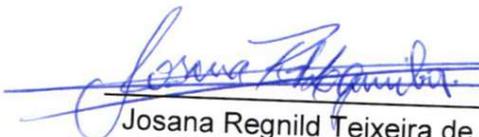
---

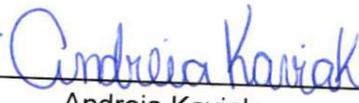
---



## 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 09 / 03 / 2022

  
Josana Regnild Teixeira de  
Lima Grimbor  
Auxiliar de Farmácia

  
Andreia Kaviak  
Diretora de Saúde

  
Josias Gonçalves  
Secretário de Saúde

## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 / 03 / 2022

\_\_\_\_\_  
Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 09/03/2021.

\_\_\_\_\_  
Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. Administração  
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



11

SANTA MARIA

REFERENTE: ORÇAMENTO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	UNID	4	R\$ 157,68	R\$ 630,72
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	ATADURA DE CREPE 20X1,8	PCT	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
6	ATADURA DE CREPE 15X1,8	PCT	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
7	ATADURA DE CREPE 10X1,8	PCT	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
8	ATADURA DE CREPE 12X1,8	PCT	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
9	COMPRESSA DE GAZE C/500	PCT	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
11	EQUIPO DUAS VIAS	UNID	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
12	SERINGA DE 10 ML	UNID	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
13	SERINGA DE 3 ML	UNID	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
14	SERINGA DE 5 ML	UNID	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
15	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	UNID	90	R\$ 28,37	R\$ 2.553,30
					R\$ 16.809,02

Validade do orçamento: 30 dias  
Condições de pagamento: à combinar

Guarapuava – PR, 04 de Maio de 2022.

*Carolina marcondes thome*  
Carolina Marcondes Thomé

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300  
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90  
☎ 3304-7177 ☎ 3304-7178  
Guarapuava - Pr

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
Orçamento para aquisição de materiais de enfermagem

QTD	UNIDADE	ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	UNID	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	R\$ 163,99	R\$ 655,95
50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
50	PCT	ATADURA DE CREPE 20X1,8	R\$ 23,35	R\$ 1.167,40
50	PCT	ATADURA DE CREPE 15X1,8	R\$ 18,88	R\$ 943,80
50	PCT	ATADURA DE CREPE 10X1,8	R\$ 10,30	R\$ 514,80
50	PCT	ATADURA DE CREPE 12X1,8	R\$ 13,83	R\$ 691,60
100	PCT	COMPRESSA DE GAZE C/500	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
500	UNID	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 2,50	R\$ 1.248,00
500	UNID	EQUIPO DUAS VIAS	R\$ 1,61	R\$ 806,00
500	UNID	SERINGA DE 10 ML	R\$ 0,71	R\$ 353,60
500	UNID	SERINGA DE 3 ML	R\$ 0,41	R\$ 202,80
500	UNID	SERINGA DE 5 ML	R\$ 0,47	R\$ 234,00
90	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	R\$ 29,50	R\$ 2.655,43
				R\$ 17.481,38

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 20 dias

Cascavel, 04 de Maio de 2022

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

22-11-2009  
E.O. FARMAS COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS LDA  
RUA SANTA CATARINA 84  
CENTRO  
CEP-48001-900 - LAVRAS - MG

# Promedic

Saúde

## MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento dos itens solicitados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	UNID	4	R\$ 162,41	R\$ 649,64
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/ 100	CX	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/ 100	CX	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 100	CX	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
5	ATADURA DE CREPE 20X1,8	PCT	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,18
6	ATADURA DE CREPE 15X1,8	PCT	50	R\$ 18,69	R\$ 934,73
7	ATADURA DE CREPE 10X1,8	PCT	50	R\$ 10,20	R\$ 509,85
8	ATADURA DE CREPE 12X1,8	PCT	50	R\$ 13,70	R\$ 684,95
9	COMPRESSA DE GAZE C/ 500	PCT	100	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00
10	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500	R\$ 2,47	R\$ 1.236,00
11	EQUIPO DUAS VIAS	UNID	500	R\$ 1,60	R\$ 798,25
12	SERINGA DE 10 ML	UNID	500	R\$ 0,70	R\$ 350,20
13	SERINGA DE 3 ML	UNID	500	R\$ 0,40	R\$ 200,85
14	SERINGA DE 5 ML	UNID	500	R\$ 0,46	R\$ 231,75
15	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	UNID	90	R\$ 29,22	R\$ 2.629,90
					R\$ 17.313,29

Tipo de pagamento: <u>Empenho.</u>	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 04/05/2022	Validade: 30 (trinta) dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 05 a 20 dias úteis após o faturamento.	Frete: CIF
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte Prefeitura: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE	<p>Informações Complementares:</p> <p>Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6.</p> <p>Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado.</p> <p>Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos à análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios.</p> <p>Faremos a análise e confirmação de crédito em até 02 dias úteis após recebermos seu pedido.</p>

DOUGLAS LEAL CERUTTI  
Vendas

24.384.602/0001-58  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME  
AV BRASIL 442  
CEP 85 501-071  
PATO BRANCO PR

CNPJ nº. 24.384.602/0001-58 - Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR.  
CEP: 85501-071- Fone: (46) 3225-1326 – e-mail: vendas@promedicsaude.com.br

1

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **JAIME CAPELETI** que possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CAROLINA MARCONDES THOME**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **JAIME CAPELETI** dá a adquirente **CAROLINA MARCONDES THOME** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CAROLINA MARCONDES THOME</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

15

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060. Única sócia da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 –

3

16

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

17

4

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ – 29.178.366/0001-37**

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

**CAROLINA MARCONDES THOME**

**JAIME CAPELETI**



19

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01732713910	JAIME CAPELETI
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:07 SOB N° 20210393386.  
PROTOCOLO: 210393386 DE 21/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100388041. CNPJ DA SEDE: 29178366000137.  
NIRE: 41208701170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 13590/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 491233 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 29.178.366/0001-37  
**Endereço:** Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
**Complemento:** SALA 02  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Guarapuava - PR

**Firmitude**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>03/03/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de março de 2022.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

21

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 29.178.366/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:39 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **3F1B.059E.2C9E.E2F8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

22

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026454018-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**  
Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.178.366/0001-37

**Razão Social:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**Endereço:** QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2022 a 12/05/2022

**Certificação Número:** 2022041302054278811067

Informação obtida em 19/04/2022 13:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.178.366/0001-37  
Certidão nº: 1610340/2022  
Expedição: 17/01/2022, às 09:33:37  
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 92/2022

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>92</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/05/2022	15
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CENTRAL DE CONTROLE		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL É UM LOCAL QUE DEMANDA MUITA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NECESSITAMOS COM URGÊNCIA DE ITENS BÁSICOS PARA SUA MANUTENÇÃO E, DEVIDO O VENCIMENTO DA LICITAÇÃO E O NOVO PROCESSO LICITATORIO AINDA ESTAR EM ABERTO, PRECISAMOS QUE A COMPRA DOS ITENS RELACIONADOS SEJAM FEITAS POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012098	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AD	UN	4,00	157,68	630,72
012099	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	50,00	28,00	1.400,00
012100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	50,00	28,00	1.400,00
012101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	50,00	28,00	1.400,00
012102	ATADURA DE CREPE 20X1,8	PCT	50,00	22,45	1.122,50
012103	ATADURA DE CREPE 15X1,8	PCT	50,00	18,15	907,50
012104	ATADURA DE CREPE 10X1,8	PCT	50,00	9,90	495,00
012105	ATADURA DE CREPE 12X1,8	PCT	50,00	13,30	665,00
012106	COMPRESSA DE GAZE C/500	PCT	100,00	35,00	3.500,00
012107	EQUIPO MACROGOTAS	UN	500,00	2,40	1.200,00
012108	EQUIPO DUAS VIAS	UN	500,00	1,55	775,00
012109	SERINGA DE 10 ML	UN	500,00	0,68	340,00
012110	SERINGA DE 3 ML	UN	500,00	0,39	195,00
012111	SERINGA DE 5 ML	UN	500,00	0,45	225,00
012112	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64 MM	UN	90,00	28,37	2.553,30
<b>TOTAL</b>					<b>16.809,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.809,02</b>